



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO  
AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ  
Art.18 da Lei 8.630/93**

**PORTARIA 04/2009**

**Prorroga o prazo de entrega dos trabalhos da  
Sindicância pela 2º vez.**

O Diretor Executivo do Órgão gestor de mão de obra do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 e 19 da lei 8630 de 25/02/1993;

Considerando ofício recebido do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância criada pela Portaria 01/2009 e a oitiva de mais algumas pessoas;

Resolve estabelecer que:

**Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 24/09/2009 o prazo de entrega dos trabalhos desta referida Comissão;**

**Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

Itajaí, 08 de Agosto de 2009.

**Luciano Angel Rodriguez  
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí**